



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 904/2020

Em 25 de novembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.001/2020**, de autoria de V. Ex^a, por meio da qual é solicitada ampliação de uma hora na duração das atividades das feiras livres, a Secretaria de Finanças (Sefin) ressaltou que o horário de funcionamento das feiras, que acontece das 6h às 13h, está regulamentado de acordo com o artigo 6º do Decreto 2.329/1994.

Atenciosamente,


THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

TGM/hrmn